

**Para:** Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais, EPER do Serviço Regional de Saúde

**Assunto:** Acesso dos Nutricionistas aos Resultados Laboratoriais dos Utentes do Serviço Regional de Saúde

**Fonte:** Direção Regional da Saúde

**Contacto na DRS:** sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

Atendendo às diversas solicitações dirigidas à Direção Regional da Saúde relativas ao acesso aos resultados laboratoriais dos utentes do Serviço Regional de Saúde por parte dos nutricionistas afetos às Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais, EPER, em virtude da recente atualização do software Clinidata, a Direção Regional da Saúde informa o seguinte:

1 – As competências profissionais do Nutricionista estão descritas no documento "[Competências Profissionais do Nutricionista](#)", publicado pela Ordem dos Nutricionistas. Entre os domínios relevantes, destacam-se:

- Competências em ética e deontologia:
  - ✓ “Exercer a profissão de acordo com o Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas.”
- Competências em avaliação:
  - ✓ “Recolher e registar história clínica e anamnese alimentar, exame físico, exames laboratoriais, dados analíticos e informação psicossocial;”
  - ✓ “Conceptualizar, coordenar e aplicar procedimentos/ e ou instrumentos de recolha, avaliação e interpretação de informação acerca do estado nutricional, incluindo consumo alimentar, a insegurança alimentar, o balanço energético, a composição corporal e indicadores clínicos relevantes;”



- ✓ “Prescrever parâmetros analíticos e bioquímicos relacionados com a situação do indivíduo;”
- Competências em diagnóstico:
  - ✓ “Utilizar diferentes fontes de informação, nomeadamente recomendações, legislação vigente, normas e guias orientadores, bem com de dados de monitorização e vigilância para interpretar os resultados obtidos e determinar o melhor diagnóstico;”
  - ✓ “Interpretar informação sobre a interação de fármacos e princípios ativos com os nutrientes;”
  - ✓ “Interpretar dados clínicos, alimentares, físicos, psicossociais, analíticos, bioquímicos e exames laboratoriais relacionados com a situação clínica do indivíduo;”
- Competências de intervenção:
  - ✓ “Prescrever terapêutica alimentar e nutricional personalizada (oral, entérica, parentérica e suplementação nutricional) de acordo com a avaliação nutricional, diagnósticos clínicos e nutricionais e situação clínica;”
- Competências de monitorização:
  - ✓ “Analisar e interpretar criticamente os resultados obtidos nas avaliações das intervenções realizadas;”
  - ✓ “Monitorizar a evolução do estado nutricional, da ingestão alimentar, do comportamento alimentar e do aporte nutricional;”
  - ✓ “Acompanhar e monitorizar terapêuticas nutricionais adequadas a situações fisiopatológicas específicas;”
  - ✓ “Monitorizar a evolução dos dados analíticos e bioquímicos relacionados com a situação clínica do indivíduo;”



- 
- 2** – A análise do estado metabólico do utente é essencial para a definição e implementação de intervenções nutricionais eficazes, sendo fundamental considerar dados laboratoriais, histórico médico e diagnósticos clínicos.
- 3** – Os nutricionistas estão sujeitos ao sigilo profissional, conforme estabelecido no Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas, garantindo a confidencialidade dos dados dos utentes e a sua utilização responsável e ética.
- 4** – Até à recente atualização do software Clinidata, os nutricionistas tinham acesso à consulta de dados laboratoriais dos utentes. Esta interdição recente tem gerado dificuldades na prática clínica e na prestação de cuidados de saúde adequados.
- 5** – Considerando o exposto, a Direção Regional da Saúde esclarece que os nutricionistas afetos às Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais, EPER do Serviço Regional de Saúde, devem manter o acesso à consulta dos dados laboratoriais dos utentes da Região Autónoma dos Açores, assegurando assim a continuidade e qualidade da intervenção nutricional.

O Diretor Regional

Pedro Garcia Monteiro Paes

